



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a dedução na Declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas dos gastos veterinários com animais domésticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 8º.....

.....

II -

.....

k) aos pagamentos, até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de gastos veterinários com animais domésticos efetuados no ano-calendário.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A demanda por produtos e serviços relacionados a animais domésticos tem aumentado nos últimos anos, inclusive durante a pandemia da Covid, fazendo com que o Brasil seja atualmente o 3º maior mercado pet do mundo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212175806900>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

A necessidade de isolamento social estimula ainda mais as pessoas a adquirirem cães, gatos e outros animais, o que tem acarretado um gasto adicional com produtos e, especialmente, com o necessário acompanhamento veterinário.

Estudos recentes mostram que a Covid é comum em cachorros e gatos domésticos, o que acentua a premência da ação estatal no sentido de incentivar as pessoas a promoverem o acompanhamento veterinário de seus pets.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares na consideração da medida ora proposta, de dedução, no cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, dos gastos veterinários com animais domésticos.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2021.

Deputado HILDO ROCHA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212175806900>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br

